

SUMÁRIO - OFERTA BANDA LARGA FIBRA - FTTC

São elegíveis para adesão às presentes ofertas os novos e atuais clientes pessoas físicas que aderirem ao serviço de BANDA LARGA - FTTC da **VIP**, nos pacotes indicados no item 1.1, no período de adesão as ofertas a partir de 03/06/2019 nos municípios de Mauá/SP, Ribeirão Pires/SP, Suzano/SP, Mogi das Cruzes/SP e São Paulo/SP, onde a BANDA LARGA - FTTC da **VIP** tem disponibilidade (consulte disponibilidade de cobertura no site: www.vipbrtelecom.com.br ou ligue 11 2626-4297).

1. VALORES PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS

Banda Larga - FTTC			
Plano de Banda Larga	Valor Mensal do Plano		Valor Mensal Promocional
8 Mbps	R\$	89,90	R\$ 89,90
12 Mbps	R\$	109,90	R\$ 54,90
20 Mbps	R\$	149,90	R\$ 74,90
35 Mbps	R\$	199,90	R\$ 99,90

- 1.1 Esta oferta tem vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de adesão do cliente.
- 1.2 Esta oferta é limitada aos primeiros 1000 clientes que aderirem a ela durante o período de vigência, podendo ser postergada à critério da **VIP**, de acordo com a disponibilidade dos serviços ofertado.

2. DATA E REGRA DE REAJUSTE

- 2.1 A data de reajuste da mensalidade do serviço de BANDA LARGA - FTTC da **VIP** ocorrerá no mês de janeiro, podendo ser postergada à critério da **VIP**, de acordo com a variação positiva do IPC ou índice geral que o substitua.
- 2.2 Os preços indicados no presente regulamento são brutos, entretanto se durante a vigência desta oferta, forem criados novos tributos, extintos os ora incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas e, desde que de repercussão direta sobre os preços dos serviços ora contratados, tais preços serão objeto de alteração.

3. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS (3.1.8)

- 3.1 A destruição, perda, dano ou extravio dos aparelhos, durante a execução do contrato, bem como no agendamento da devolução destes em até 30 (trinta) dias após término do contrato ou insucesso reiterado, por mais de 3 (três) vezes, por parte da **VIP**, em coletar os equipamentos na data e hora agendados junto ao consumidor poderá ensejar a cobrança dos valores listados abaixo, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas.

4. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇOS

- 4.1. A presente oferta será rescindida em casos de: inadimplência, descumprimento das obrigações contratuais, adesões a outras promoções não cumulativas com a presente promoção, cancelamento ou suspensão temporária de qualquer dos planos necessários ao funcionamento desta promoção, mudança de endereço onde o serviço de BANDA LARGA - FTTC da **VIP** não puder ser prestado por indisponibilidade técnica no local.
- 4.2. Está promoção não é cumulativa com outras promoções ofertadas pela **VIP**, reservando-se à **VIP** o direito de cancelar os benefícios ora concedidos nesta oferta, caso constatada a adesão do cliente a outras ofertas da **VIP**.
- 4.3. Oferta sujeita à viabilidade técnica e análise de crédito.
- 4.4. A Velocidade anunciada de acesso e tráfego da internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.
- 4.5. Para medição das velocidades é indicado medir diretamente no cabo de rede.

5. INCIDENCIA DE PRAZO DE PERMANENCIA, PERIODO E VALOR DE MULTA EM CASO DE RESCISÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO

5.1 Tendo em vista o desconto oferecido por meio das ofertas válidas por 03 (três) meses e desconto oferecido na taxa de habilitação dos planos, se dentro do período de adesão à oferta, houver por parte do cliente, solicitação de cancelamento do serviço de BANDA LARGA - FTTC da **VIP**, o cliente deverá pagar multa dos respectivos valores conforme tabela abaixo, sendo eles proporcionais ao período que faltar para completar 12 (doze) meses, perdendo ainda, imediatamente, o direito aos benefícios das ofertas.

PRODUTO	MULTA	MULTA MENSAL (PRÓ-RATA)
8 Mbps	R\$ 350,00	R\$ 29,17
12 Mbps	R\$ 350,00	R\$ 29,17
20 Mbps	R\$ 350,00	R\$ 29,17
35 Mbps	R\$ 350,00	R\$ 29,17

5.2 Após o término da oferta de 03 (três) meses, o valor do plano contratado volta ao valor original.